ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.245, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, e nos termos do parágrafo único do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste de Vencimentos e proventos aos funcionários da Câmara Municipal, ativos e inativos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão, na ordem de 16% (dezesseis por cento), sobre os vencimentos e proventos vigentes em setembro de 1987, como complemento do índice oficial do INPC no período de janeiro a julho de 1987, a contar de 1º de outubro de 1.987.-

Art. 2º - Ficam reajustadas, também, nos mesmos índices do artigo anterior e data, as gratificações correspondentes as funções de Encarregado do Setor Contábil e de Caixa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1.987

PREFEITURA MUNICIPAL

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner